

Comunicado do Tribunal Militar Revolucionário

5/7/81 224

Nos termos da Lei n.º 2/79, de 29 de Março, o Tribunal Militar Revolucionário reuniu-se nos dias 18, 19 e 23 de Junho de 1981, na cidade de Maputo, a fim de julgar réus acusados em processo-crime contra a segurança do Povo e do Estado Popular.

No decurso do seu trabalho, o Tribunal Militar Revolucionário procedeu ao julgamento dos seguintes elementos:

— Alberto Alicene Seane, casado, de 35 anos de idade, natural de Milange — Zambézia, camponês, filho de Alicene Seane e de Perecína Madamaco, residente à data da prisão em Gürúé, de nacionalidade moçambicana;

— Enoque Cau, solteiro, de 24 anos de idade, filho de Wilson Macumbire e de Sílvia Thole Cau, pintor publicitário, natural de Lumpangane — Natal, de nacionalidade sul-africana;

— Manjolo Kumalo, solteiro, de 35 anos de idade, trabalhador rural na África do Sul, filho de Tomo Kumalo e de Miezani Silva, natural de Bela Vista — Província do Maputo, de nacionalidade moçambicana;

— Valentim Chivambo, casado, de 33 anos de idade, filho de Saúte Chivambo e de Quichosse Cossa, natural de Chókhwé — Gaza, de nacionalidade moçambicana;

— Rogério Jornal Mesa Inguilasse, solteiro, de 26 anos de idade, ex-membro da PPM, natural de Vila Machado — Sofala, filho de Jornal Mesa e de Dotina Semo, de nacionalidade moçambicana;

— José Dinis Marcos Machau, viúvo, de 27 anos de idade, ex-membro das FPLM, filho de Machau e de Sande Chucha, natural de Mambone — Inhambane, de nacionalidade moçambicana;

— José Afonso Ribeiro, solteiro, de 26 anos de idade, ex-membro das FPLM, filho de Afonso Ribeiro e de Domingas

Nota, natural de Marromeu — Sofala, de nacionalidade moçambicana.

Terminada a audiência de julgamento e em face das provas produzidas, o Tribunal Militar Revolucionário apurou os seguintes factos:

ALBERTO ALICENE SEANE

Aliciado por um tal Vasco Pinto (capitão Waquiri), já julgado e condenado por este Tribunal na Zambézia, o Réu aderiu à organização inimiga autodenominada «Resistência». Nessa qualidade, o Alberto Seane foi fixar-se na base de Namulumba onde foi logo designado chefe-adjunto. Nesta base havia cerca de 480 homens a receberem treinos.

Em Março de 1979, esta base foi atacada pelas FPLM, tendo o Seane fugido para o Malawi, juntamente com outros elementos.

Dada a confiança que inspirava aos seus chefes, recebeu a missão de vir a Mocimboa instalar bases para prosseguir actividades contra-revolucionárias, realizando ataques contra residências de administradores, sedes locais do Partido FRELIMO, Milícias Populares e populações indefesas, bem como assaltos às lojas e machambas.

Foi assim que o Alberto Seane, acompanhado por vários elementos contra-revolucionários, penetrou em território moçambicano e fixou uma base em Espirone, Província da Zambézia.

Para custear despesas de alimentação para o seu grupo, o Alberto Seane recebeu dinheiro no valor de 10 000\$00 (dez mil escudos).

Em 19 de Dezembro de 1979, por volta das 2 horas da madrugada, o Réu dirigiu um ataque à localidade de Zalimba, onde o grupo que dirigia assassinou um miliciano e assaltou uma cantina, de onde roubaram vários artigos e géneros alimentícios.

O Réu afirma peremptoriamente que aderiu ao inimigo para «derribar o Governo da FRELIMO, acabar com as Aldeias Comuns, machambas colectivas e cooperativas, e também para instaurar um regime capitalista e ter muito dinheiro».

Parante estes factos, o Tribunal considerou o Réu ALBERTO ALICENE SEANE como

autor, dos crimes de pertença e colaboração com organização clandestina, na qualidade de dirigente, o crime de rebelião armada e o crime de terrorismo, condenado-o assim à pena de morte.

ENOQUE CAU

O Réu emigrou clandestinamente para a África do Sul onde foi aliciado pela Polícia Secreta Sul-Africana, facto que teria aceito sob promessa de anulação da pena de 8 anos de prisão que alegadamente estaria a cumprir naquele país.

Enoque Cau, obedecendo às instruções dos seus chefes da Polícia Secreta Sul-Africana (CID), fez na África do Sul ampliações e reproduções de partes de mapas da Cidade da Matola e da Vila da Ponta do Ouro, com o objectivo de vir a orientar acções armadas que a África do Sul pretendia fazer em Moçambique.

Na qualidade de agente da Polícia Secreta Sul-Africana, o Réu recebeu dos seus chefes várias missões de espionagem sobre refugiados sul-africanos residentes no nosso País, nas cidades de Matola e Maputo. Foi no cumprimento destas missões que o Réu atravessou 6 vezes a fronteira nacional, tendo transmitido directamente muita informação ao inimigo.

Efectivamente, o Réu chegou a identificar refugiados sul-africanos nas cidades de Matola e Maputo, nomeadamente:

- uma casa de 1.º andar na Matola, onde viviam membros do ANC, a qual pertencera, antes da independência, a um tal dr. David Ferreira;
- uma casa no Bairro da Matola, perto do Bairro Hanhana, onde também viviam refugiados sul-africanos;
- outras residências e locais habitados ou frequentados por refugiados sul-africanos.

As casas referidas em a) e b) são as que, em 30 de Janeiro deste ano, viriam a ser atacadas por um comando sul-africano.

O Réu recebeu cerca de 200 rands, com a promessa de vir a receber muito mais di-

neiro à medida que fosse dando mais informações.

Nestes termos, o Tribunal Militar Revolucionário:

- tendo em conta a forma consciente, activa e reiterada com que o Réu cometeu o crime;
- tendo em conta as graves consequências que da acção do Réu vieram a produzir-se no ataque à Matola.

Considerou o Réu ENOQUE CAU como autor do crime de espionagem, crime previsto e punido pela Lei n.º 2/79, condenando-o assim à pena de morte.

MANJOLO KUMALO

Aliciado pelo patrão da farm onde trabalhava na África do Sul, elemento ligado à «África Livre» e sob a promessa de vir a receber muito dinheiro, o Réu regressa a Moçambique com a missão de vir praticar actos de terrorismo.

Para o efeito, o Réu recebeu do seu patrão várias bombas e granadas.

Manjolo Kumalo tinha como objectivo, eliminar o Chefe de Estado, outros dirigentes do Partido e do Estado, dirigentes da ZANU e destruir os respectivos escritórios, Ministérios e a Sede Provincial do Partido FRELIMO.

Para realizar os seus objectivos, o Réu propunha-se fazer o reconhecimento dos locais frequentados pelos dirigentes do Partido e Estado, após o que colocaria as bombas nesses lugares.

Quanto aos Ministérios, escritórios da ZANU e Sede Provincial do Partido FRELIMO, utilizaria o método de dirigir-se para aqueles sectores, fingindo pedir emprego, após o que colocaria as bombas.

Todavia, durante a viagem de regresso a Moçambique, os companheiros de viagem descobriram que o Réu trazia bombas na sua bagagem.

Ao ver-se descoberto, deitou fora as bombas, algures no território da África do Sul. Parante estes factos, o Tribunal considerou o Réu MANJOLO KUMALO como autor

do crime de terrorismo na forma frustrada, previsto e punido pela Lei n.º 2/79, condenando-o na pena de 18 anos de prisão e na suspensão do exercício de direitos políticos por igual período de tempo.

VALENTIM CHIVAMBO

O Réu foi recrutado pelo inimigo tendo sido conduzido a um campo de treino num país vizinho, onde foi submetido a treinos militares.

Terminados os treinos, recebeu a missão de vir a Moçambique fazer reconhecimento a zonas estratégicas tais como pontes, estradas, linhas férreas e zonas populosas não guardadas pelas nossas Forças.

O Réu tinha sido destacado para fazer reconhecimento nas zonas de Magude, Moamba e Movenze, tendo efectivamente feito reconhecimento a 3 pontos, à estrada da Moamba, linhas férreas e a um destacamento das FPLM.

Para custear despesas de alimentação, o Réu recebeu dos seus chefes algum dinheiro, com a promessa de vir a receber avultadas somas caso cumprisse com êxito a sua missão.

O Réu foi detido em flagrante delito pelas nossas Forças quando fazia reconhecimento de uma ponte em Movenze.

Parante estes factos, o Tribunal considerou o Réu VALENTIM CHIVAMBO como autor do crime de pertença e colaboração com organização clandestina, e o crime de espionagem na forma frustrada, crimes previstos e punidos pela Lei n.º 2/79, condenando-o assim na pena de 12 anos de prisão e na suspensão do exercício de direitos políticos por igual período de tempo.

ROGÉRIO JORNAL MESA INGUILASSE, JOSÉ DINIS MARCOS MACHAU, JOSÉ AFONSO RIBEIRO

Os Réus Rogério Inguilasse e José Machau mandaram imprimir falsos cartões de identificação do SNASP na Tipografia «Centro Tipográfico da Beira» (CETIBEL).

Uma vez impressos os cartões, preencheram-nos com os seus nomes com o objectivo de utilizá-los para obtenção de benefícios pessoais. Para isso, intitulavam-se dirigentes

do SNASP, utilizando o Rogério Inguilasse o título de Director Provincial do SNASP e o José Machau o de Director-Adjunto.

Os Réus Rogério Inguilasse e José Machau exibiram os cartões falsos na cidade da Beira em centros comerciais, lugares públicos e mesmo perante agentes da Polícia Popular de Mocimboque.

Efectivamente, os Réus Rogério Inguilasse e José Machau, acompanhados pelo José Ribeiro (que, envengando farda das FPLM, se fazia passar por guarda-costas daqueles falsos dirigentes), requisitaram vários bens e serviços, tais como:

- viaturas nas empresas Pendray & Sousa e Entrepósito Comercial da Beira, para passeatas de ostentação;
- fatos em lojas privadas;
- vários artigos e géneros no valor de 9 072,00 MT;
- 5000,00 MT em dinheiro numa loja privada em Vila Machado.

De salientar que o Réu Rogério Inguilasse tinha sido expulso da PPM e os Réus José Machau e José Ribeiro tinham sido desafectados das FPLM, por prática constante de actos de indisciplina e imoralidade.

Parante estes factos, o Tribunal considerou os Réus Rogério Inguilasse e José Machau como autores do crime de falsificação de assinaturas e documentos, e o Réu José Afonso Ribeiro como cúmplice na prática do crime de falsificação de assinaturas e documentos, crimes previstos e punidos pela Lei n.º 2/79.

Nestes termos, o Tribunal condenou os Réus:

- ROGÉRIO JORNAL MESA INGUILASSE, na pena de 6 anos de prisão;
- JOSÉ DINIS MARCOS MACHAU, na pena de 6 anos de prisão;
- JOSÉ AFONSO RIBEIRO, na pena de 3 anos de prisão.

A LUTA CONTINUA!

O TRIBUNAL MILITAR REVOLUCIONÁRIO

Maputo, aos 4 de Julho de 1981.